

Diário de Cuiabá  
8/8/97

Diário de Cuiabá

Cidades

ARAGUAIA-TOCANTINS

# TRF confirma liminar que suspende obras de implantação da hidrovía

A decisão do tribunal é uma resposta ao pedido de agravo de instrumento da AGU

**GAMLA DINI**  
Especial para o DIÁRIO

A liminar da Justiça Federal que suspendeu obras e sinalização na hidrovía Tocantins-Araguaia-Mortes foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região em Brasília. O não acolhimento do pedido de agravo de instrumento da Advocacia Geral da União (AGU) sobre a liminar foi decidido ontem pela juíza Eliana Calmon, que adiantou por telefone ao DIÁRIO que a mesma decisão deve ser conferida ao recurso da Companhia Docas do Pará, responsável pelo empreendimento.

O TRF manteve a decisão do juiz federal em Mato Grosso Jefferson Schneider de não dar continuidade à construção da hidrovía. Eliana Calmon esclareceu também em sua decisão que a navegabilidade feita no trecho do estuário do Rio das Mortes até o Araguaia foi reestabelecida e manteve a sinalização pertinente àquele tipo de navegação.

A advogada responsável pela representação judicial da União Federal, Irene Ordini, não foi encontrada pelo DIÁRIO ontem. O presidente da Companhia Docas do Pará, Carlos Acáciauassú, afirmou por telefone que vai esperar a decisão do TRF quanto ao seu pedido de agravo de instrumento para se manifestar oficialmente.

O Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis) também foi citado como réu no processo, junto com a Docas e a União e é o único que ainda não se manifestou sobre a liminar da hidrovía. A assessoria de imprensa do Ibama em Brasília informou ao DIÁRIO, ontem, que a citação do órgão foi feita somente em 1º de agosto, e que uma resposta judicial dependeria da citação de todos os réus.

No entanto, de acordo com o processo que fica à disposição de consulta pública no prédio da Justiça Federal em Mato Grosso, o Ibama em Mato Grosso foi notificado em 1º de julho. Além disso, os outros réus já estão em processo de desenvolvimento ou finalização do recurso da ação principal, procedimento que pressupõe a citação judicial.

Em 16 de junho, a Justiça Federal de Mato Grosso aceitou o pedido de liminar da entidade ambiental Instituto Socioambiental, que, representando judicialmente a Comunidade Indígena Xavante, pediu a suspensão de obras para a ins-

Arquivo/DGI



O transporte em larga escala pela hidrovía é visto por empresários e Executivo como saída econômica para o estado

## Procuradoria diz que defende controle da legalidade

A Procuradoria Geral do Estado enviou ontem ao DIÁRIO nota esclarecendo sua posição no processo da hidrovía Tocantins-Araguaia-Mortes, para o qual requererá habilitação como assistente da Comunidade Indígena Xavante em 16 de julho.

Além de esclarecer que não lhe compete a emissão de "juízo de valor político", a Procuradoria salientou que seu objetivo é assegurar a legalidade na defesa de interesses públicos do Mato Grosso.

A Procuradoria ressaltou que

seu pedido de habilitação como assistente da parte autora deu-se após ter sido deferida liminarmente a suspensão das obras de implantação da hidrovía.

O secretário estadual de Infraestrutura, Antônio Joaquim, em entrevista coletiva, três dias depois da decisão da liminar, defendeu o projeto da hidrovía, classificando-a como uma via que diminuirá custos com o transporte da produção agrícola, respeitados os impactos ambientais.

Caso o pedido da Procuradoria Geral do Estado seja aceito pela Justiça Federal, ela (a Procurado-

ria) vai trabalhar em conjunto com o Instituto Socioambiental, que representa judicialmente a comunidade indígena.

Com retorno de viagem esportado para ontem, Antônio Joaquim ainda não manifestou sua posição acerca do pedido da Procuradoria.

Mas não é só o Executivo estadual que defende a implantação da hidrovía. Ela faz parte dos 42 projetos do Plano de Metas do Governo Federal e a instalação de todas suas obras deve custar R\$ 170 milhões. (CD)

talação e de sinalização na hidrovía Tocantins-Araguaia-Mortes.

A ausência de dois procedimentos legais necessários para empreendimentos do porte da hidrovía foi o que possibilitou o embargo das obras. A Companhia Docas do Pará não consultou o Congresso Nacional para obter aprovação da casa e não obteve o licenciamento ambiental do Ibama. O primeiro estudo de impacto ambiental (EIA) realizado pela Companhia Docas foi duramente criticado pela imprensa e rejeitado pelo Ibama.

Uma das principais falhas era a insuficiência de dados sobre as

comunidades indígenas atingidas pela hidrovía. De acordo com a antropóloga da Funai (Fundação Nacional do Índio), em Brasília, Nivene Maciel, o componente indígena deve ser um fator complicador para o empreendimento, já que para estudar as aldeias a equipe contratada para realizar o novo EIA tem que ser da confluência dos índios e o processo demandará tempo.

Além do não cumprimento de procedimentos básicos para a legalidade do empreendimento, a construção de um porto em Água Boa foi fator decisivo para o embargo de obras. O prefeito de

Água Boa, Luis Abdalla, (a 715 km de Cuiabá) chegou a anunciar na imprensa que "inauguraria" a hidrovía a partir da abertura do porto de cidade.

O projeto de construção da hidrovía engloba os rios Araguaia, Tocantins e das Mortes nos estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Maranhão e Pará. A ação foi movida pelos xavantes das reservas de Arões e Pimentel Burboas, que somam cerca de 1600 índios. Mas, além desses, camajãs, javarés, avá-canoários, xerentes, krahós, apinayés e krahalis são etnias afetadas direta ou indiretamente pela hidrovía, segundo a Funai.

## ARAGUAIA-TOCANTINS

# Ibama prepara defesa na ação principal no papel de réu

**CAMILA BOM**

Especial para o DIÁRIO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) está preparando sua defesa no processo da hidrovía Tocantins-Araguaia-Mortes, em que é citado como réu junto à Companhia Docas do Pará (CDP) e à União Federal. O prazo de citação do Ibama ainda não expirou, mas sua Procuradoria deve completar a defesa no máximo até o fim do mês.

Diferentemente dos outros réus, o Ibama não entrou com pedido de agravo de instrumento contra a liminar da Justiça Federal, que embargou obras e sinalização na hidrovía. "Não temos o que obstaculizar na liminar. Vamos contestar a ação principal por ter colocado o Ibama como réu", esclareceu Joemar Moraes Rosa, procurador chefe da Divisão Jurídica do Ibama em Mato Grosso.

De acordo com Rosa, o primeiro estudo de impacto ambiental (EIA) da hidrovía (feito a pedido da CDP) foi rejeitado pelo Ibama em Brasília — responsável pelo licenciamento ambiental quando o empreendimento envolve rios de dois ou mais estados. "O Ibama não permitiu obra alguma", salientou o procurador.

Com relação a uma provável omissão do Ibama em fiscalizar e punir obras que não atendiam à legislação ambiental, Jacob Kuffner, superintendente do Ibama, argumentou que o órgão só pode interferir quando tem conhecimento de alguma infração nesse sentido. "Há cerca de 20 dias, embargamos uma firma que construiu um terminal graneleiro sem licenciamento em Nova Xavantina", informou Kuffner, reiterando que o Ibama não tinha conhecimento de obra alguma em construção na região do Araguaia. "Infelizmente, não estamos presentes em todo o Mato Grosso", lamentou.

O secretário de estado de Infra-estrutura Antônio Joaquim ainda não se manifestou sobre o processo da hidrovía. Foi a secretária quem representou oficialmente a posição do governo do

Genildo Tavares/DC



Kuffner: não sabe nada de obra

Estado à época do acolhimento da liminar pela Justiça Federal. Incluída nos 42 projetos do Plano de Metas do governo federal, a hidrovía é considerada fundamental para o barateamento do transporte da produção agrícola do estado.

O Tribunal Regional Federal (TRF) em Brasília confirmou anteriormente a liminar da Justiça Federal e não acolheu o pedido de agravo de instrumento da Advocacia Geral da União, que buscava a suspensão da liminar. O mesmo procedimento deve ser seguido com relação ao pedido de agravo de instrumento da Companhia Docas do Pará. Além disso, o TRF esclareceu que a navegação de baixo calado já existente nos rios Araguaia e das Mortes fica reestabelecida.

Em Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Estado requereu habilitação como assistente do Instituto Socioambiental (entidade ambientalista que representou judicialmente a Comunidade Indígena Xavante, autora da ação) para defender os interesses do estado.

A liminar foi acatada pelo juiz Jefferson Schneider em 16 de junho. Os principais argumentos para a suspensão das obras e de sinalização foram a ausência de licenciamento ambiental e da autorização do Congresso Nacional.